

CISC N.	672/2026/GEMED	DATA:	30/03/2026
GERÊNCIA	GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		

Processo	ATA Registro de Preços	Vigência ATA	Prazo para utilização da contratação
N. Processo: 94/2025 Pregão Nº 37/2025	028/2025	07/08/2026	IMEDIATO (15 DIAS)

Objeto da ARP	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2025.
Justificativa para esta solicitação	: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CONCRETO USINADO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. PARA SUPRIR A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. PEDIDO DE COMPRA Nº 122/2025. EMPENHO DE SALDO COM A FINALIDADE DE ATENDER AO CIEI ANAI MARIA RAMOS RICCI, PARA A CONSTRUÇÃO DE CALÇADA NO ENTORNO DA REFERIDA UNIDADE ESCOLAR. A INTERVENÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA PELO FATO DE O LOCAL POSSUIR SOLO DE TERRA, O QUE OCASIONA INÚMEROS TRANSTORNOS AOS ALUNOS E SERVIDORES DA UNIDADE EM DIAS DE CHUVA. ADEMAIS, A MEDIDA CONTRIBUIRÁ PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE, SEGURANÇA E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA ESCOLAR, ASSEGURANDO CONDIÇÕES ADEQUADAS DE FUNCIONAMENTO DOS AMBIENTES EDUCACIONAIS. EMPENHO ATÉ O TÉRMINO DE VIGÊNCIA DA ATA, SENDO QUE SERÁ SOLICITADO TODO O QUANTITATIVO EM UMA ÚNICA AQUISIÇÃO.

Eu, Odair Rodrigues dos Santos, na condição de **Gerenciador** da Ata de Registro de Preço acima descrita esclareço que a presente solicitação está em conformidade com as determinações legais (saldo e vigência), bem como verifiquei e atesto (ciente das consequências legais), que a empresa encontra-se com regularidade fiscal conforme quadro abaixo:

Nº CERTIDÃO	VALIDADE:
UNIÃO: 647F.1937.85C8.08A7	17/05/2026
ESTADO: 279573/2026	08/05/2026
MUNICÍPIO: 5115 / 2026	28/06/2026
FGTS: 2026032608251194923389	24/04/2026
TRABALHISTA: 35121924/2026	26/09/2026
CONSULTA TCU COM DATA:	30/03/2026 08:33:56

*Na contratação de serviços poderá ser dispensada a Certidão Estadual e na contratação de aquisição de materiais poderá ser dispensada a Certidão Municipal.
** As certidões acima deverão permanecer arquivadas digitalmente sob a guarda e responsabilidade do fiscal para eventuais conferências, dispensando-se a impressão das mesmas.

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE.

Art.1º O Ordenador de Despesas, já qualificado nos autos do processo, no uso de suas atribuições, designam os fiscais de Contratos, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, as Instruções Normativas nº 01 e nº 02/2017 do Controle Interno e os Decretos 039 de 21 de Março de 2023 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por, sem prejuízo das determinações dos Decretos Municipais 039/2023, 128/2024 e 129/2024:

- Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito ao Gestor de Contratos para juntada ao relatório final;
- Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

- Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto ao Gestor de Contratos para que este providencie com antecedência necessária o requerimento de Termo Aditivo;

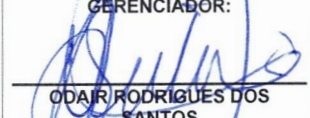
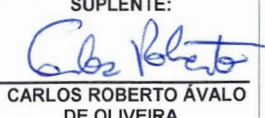
Art. 3º As partes relacionadas neste Ato DECLARAM que tem conhecimento da Cartilha de Boas Práticas de Gestão e Fiscalização de Contratos, e que a presente nomeação atende ao disposto nos Decretos n. 039 de 21 de março de 2023, 128 de 14 de outubro de 2024 e 129 de 14 de outubro de 2024.

Art. 4º As partes declaram que todas as informações contidas neste documento foram devidamente verificadas e estarem cientes das determinações legais, bem como as penalidades contidas no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Declaração Falsa).

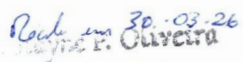
Art. 5º O presente Ato entrará em vigor na data da assinatura de todas as partes.

Art. 6º Conforme determina a cartilha de boas praticas de gestão e fiscalização de Contrato, o gerenciador da Ata de Registro de Preço, terá a atribuição de gestão da futura contratação.

FISCAL DO CONTRATO: VALDECI FRANCISCO DO COUTO	MATRÍCULA Nº: 1986-0	OCUPAÇÃO E FORMAÇÃO COORDENADOR / PEDAGOGIA
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA	MATRÍCULA Nº: 8129-9	GERENTE DE NÚCLEO DE RECURSOS DE INVESTIMENTOS DE EDUCAÇÃO / DIREITO E ADMINISTRAÇÃO

GERENCIADOR:  ODAIR RODRIGUES DOS SANTOS	FISCAL:  VALDECI FRANCISCO DO COUTO	SUPLENTE:  CARLOS ROBERTO ÁVALO DE OLIVEIRA
---	--	--


ANDRÉ SANTANA VIEIRA
GERENTE DE EDUCAÇÃO E ORDENADOR DE DESPESA
PORTARIA 9/2025


Odair Rodrigues dos Santos
Matr. 1460-3
